



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFÍCIO. CMVA Nº. 448/2026

Várzea Alegre/CE, 26 de agosto de 2026.

Ao:

Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA da Chapada do Araripe

**Encaminha Moção de Repúdio aprovada na 4ª
Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de
2026.**

Na ocasião que os cumprimentamos, vimos encaminhar-lhes Moção de Repúdio, de autoria do Vereador **Michel Martins dos Santos**, com subscrição das demais Vereadoras e Vereadores deste Poder Legislativo, conforme cópia em anexo, a qual foi aprovada por unanimidade dos Vereadores na 4ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, realizada no dia 26 de agosto do corrente ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

GABINETE DO VEREADOR MICHAEL MARTINS

REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº 066 / 2026

MOÇÃO DE REPÚDIO

Várzea Alegre - CE, 26 de Agosto de 2026

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PLANO DE MANEJO DA
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA
CHAPADA DO ARARIPE, APROVADO PELA
PORTARIA ICMBIO Nº 3.607, DE 4 DE AGOSTO DE
2026, ESPECIALMENTE PELO ENQUADRAMENTO
DE 89,86% DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO COMO
ZONA DE PRODUÇÃO, E REQUER SUA REVISÃO
COM AMPLIAÇÃO DAS SALVAGUARDAS
AMBIENTAIS E DA PARTICIPAÇÃO DAS
COMUNIDADES DO TERRITÓRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 26/08/26
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

Excelentíssima Senhora:

Menésia Simião Leonardo

Vereadora Presidente da Câmara de Várzea Alegre-CE

O Vereador **MICHAEL MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao atual Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe, aprovado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio por meio da **Portaria nº 3.607, de 4 de agosto de 2026**, diante da dimensão territorial destinada à chamada Zona de Produção e dos riscos que a expansão de atividades econômicas de grande escala pode



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

representar para um dos mais importantes patrimônios ambientais do Nordeste brasileiro.

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe foi criada pelo Decreto Federal de 4 de agosto de 1997 com objetivos expressos de proteger a fauna e a flora, especialmente espécies ameaçadas de extinção, conservar as reservas hídricas, proteger o patrimônio cênico, arqueológico e paleontológico e assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que o referido Decreto determina que as atividades econômicas desenvolvidas no território sejam compatíveis com a conservação ambiental e estabelece a necessidade de adoção de medidas destinadas a impedir ou evitar atividades causadoras de degradação;

CONSIDERANDO que a Chapada do Araripe constitui patrimônio natural de valor incalculável para o Ceará, Pernambuco, Piauí e para todo o Nordeste brasileiro, reunindo biodiversidade singular, importantes reservas hídricas, paisagens naturais, sítios arqueológicos e paleontológicos, além de comunidades que historicamente constroem sua existência em relação direta com aquele território;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo aprovado pelo ICMBio enquadrrou aproximadamente **914.239 hectares, equivalentes a 89,86% de toda a APA, como Zona de Produção**, permitindo nessa extensa parcela atividades de produção agrícola, pecuária, silvicultura, aquicultura e outras atividades econômicas admitidas pelo zoneamento;

CONSIDERANDO que a definição de praticamente nove em cada dez hectares de uma Área de Proteção Ambiental como Zona de Produção exige da sociedade, dos órgãos ambientais, das universidades, das comunidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

tradicionais e dos representantes políticos uma reflexão profunda sobre a proporcionalidade entre exploração econômica e proteção ambiental;

CONSIDERANDO que dados levantados a partir da plataforma MapBiomas apontaram crescimento de aproximadamente **2.847% do desmatamento na região entre 2019 e 2024**, sendo cerca de **90% desse desmatamento relacionado a atividades agropecuárias**;

CONSIDERANDO, portanto, que não estamos discutindo a abertura econômica de um território ambientalmente intocado e livre de pressões, mas uma unidade de conservação que já apresenta sinais concretos e extremamente graves de degradação;

CONSIDERANDO que o avanço de monoculturas extensivas e empreendimentos de grande escala pode ampliar a pressão sobre a vegetação nativa, os solos, as nascentes, os aquíferos, a biodiversidade e os modos tradicionais de produção existentes na região;

CONSIDERANDO que desenvolvimento econômico verdadeiro não pode ser confundido com a transformação de patrimônio ambiental coletivo em mera fronteira de expansão econômica;

CONSIDERANDO que produzir alimentos, gerar emprego, estimular a agricultura e promover desenvolvimento regional são objetivos legítimos e necessários, mas que nenhum deles autoriza a sociedade a aceitar passivamente um modelo capaz de comprometer recursos naturais que levaram milhões de anos para serem constituídos;

CONSIDERANDO que não existe desenvolvimento onde se destrói a água que abastecerá as próximas gerações, não existe progresso onde a biodiversidade é substituída irreversivelmente e não existe sustentabilidade quando os benefícios econômicos são imediatos, enquanto os prejuízos ambientais podem permanecer por décadas ou séculos;

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 24.08.26

MENESIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"

MICHAEL MARTINS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

CONSIDERANDO que uma Área de Proteção Ambiental não pode existir apenas no nome, no mapa ou nos documentos oficiais, devendo a expressão **"Proteção Ambiental"** possuir consequência concreta sobre as escolhas realizadas para o território;

CONSIDERANDO que causa profunda preocupação que uma unidade criada precisamente para proteger recursos naturais tenha quase **90% de sua extensão classificada na categoria de zoneamento que admite atividades produtivas**, enquanto a região já enfrenta histórica pressão por desmatamento;

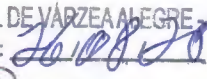
CONSIDERANDO que as salvaguardas previstas no Plano de Manejo, entre elas restrições à pulverização aérea de agrotóxicos, ao cultivo de organismos geneticamente modificados e a determinadas formas de supressão vegetal, embora importantes, **não eliminam a necessidade de questionamento sobre a enorme dimensão destinada à Zona de Produção**;

CONSIDERANDO que proteger a Chapada do Araripe não significa ser contra o produtor rural, contra a agricultura ou contra a geração de empregos;

CONSIDERANDO, ao contrário, que o pequeno agricultor, a agricultura familiar, os extrativistas, apicultores, comunidades tradicionais e todos aqueles que dependem diretamente do equilíbrio ambiental são justamente os primeiros a sofrer quando a terra, a vegetação e os recursos hídricos são degradados;

CONSIDERANDO que não podemos permitir que o falso conflito entre "preservação" e "desenvolvimento" seja utilizado para silenciar uma discussão indispensável sobre **qual desenvolvimento queremos, para quem ele serve e qual patrimônio estamos dispostos a sacrificar para alcançá-lo**;

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 



MENESIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"

MICHAEL MARTINS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo **para as presentes e futuras gerações;**

Diante de tudo isso, a Câmara Municipal de Várzea Alegre, por iniciativa do Vereador **Michael Martins**, manifesta seu **VEEMENTE REPÚDIO** ao tratamento conferido pelo atual Plano de Manejo da APA da Chapada do Araripe à maior parcela de seu território, particularmente ao enquadramento de **89,86% da unidade como Zona de Produção.**

Não podemos normalizar que uma das maiores e mais importantes áreas de proteção ambiental do Nordeste tenha praticamente nove de cada dez hectares colocados em uma categoria que permite ampla exploração produtiva justamente quando os indicadores demonstram a crescente pressão do desmatamento e da expansão agropecuária.

A Chapada do Araripe **não pode ser tratada como uma nova fronteira a ser conquistada pelo poder econômico.** Não pode ser reduzida a um espaço vazio esperando investimento, como fosse terra desprezível. A Chapada é **água, biodiversidade, patrimônio paleontológico, patrimônio cultural. É também agricultura familiar, território de comunidades. É história, é vida.**

O dinheiro produzido hoje não poderá recomprar uma nascente que seque amanhã. Nenhum indicador de crescimento econômico será capaz de reconstruir uma espécie extinta. Nenhum empreendimento devolverá integralmente uma vegetação nativa destruída. E nenhuma geração tem o direito de consumir, em algumas décadas, um patrimônio natural que pertence também àquelas que ainda sequer nasceram.

Esta manifestação **coloca-se contra a ideia de que produzir exige necessariamente destruir.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 26/08/2016

MENÊSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

MICHAEL MARTINS
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"



ESTADO DO CEARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

Não somos contra a agricultura, o agricultor ou o desenvolvimento. Somos contra qualquer modelo de desenvolvimento que transforme uma Área de Proteção Ambiental em território de expansão predatória e depois entregue à população a conta ambiental.

Se uma área foi reconhecida pelo próprio Estado brasileiro como merecedora de proteção especial, é contraditório admitir que a proteção seja exceção e que a exploração econômica possa ocupar uma dimensão tão esmagadoramente superior do território.

A precaução deve prevalecer, a ciência deve ser ouvida, as comunidades precisam ter voz. E o interesse das futuras gerações não pode valer menos do que os interesses econômicos do presente.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa **manifesta seu repúdio e requer:**

I – que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio promova a revisão do zoneamento estabelecido no Plano de Manejo da APA da Chapada do Araripe, especialmente quanto à dimensão de 89,86% destinada à Zona de Produção;

II – que sejam ampliadas as áreas submetidas a regimes de maior proteção ambiental, especialmente aquelas relevantes para recarga hídrica, conservação da biodiversidade, proteção de nascentes, corredores ecológicos, vegetação nativa e espécies ameaçadas;

III – que qualquer revisão seja precedida de amplo processo de participação popular, garantindo voz efetiva às comunidades residentes, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, extrativistas, instituições científicas, universidades, organizações ambientalistas e demais segmentos diretamente afetados;

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 26/08/2016

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

MICHAEL MARTINS
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL"



ESTADO DO CEARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

IV – que sejam mantidas e fortalecidas as restrições ambientais já previstas no Plano de Manejo, repudiando-se qualquer tentativa futura de flexibilização das proibições relacionadas à pulverização aérea de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e práticas altamente agressivas de supressão vegetal;

V – que os órgãos ambientais competentes fortaleçam imediatamente a fiscalização sobre desmatamentos, supressões vegetais, captação de recursos hídricos, uso de defensivos agrícolas e licenciamento de grandes empreendimentos situados no interior da APA;

VI – que sejam realizados estudos independentes sobre os impactos cumulativos da expansão de grandes empreendimentos agrícolas sobre os aquíferos, nascentes, biodiversidade, clima regional e comunidades locais;

VII – que seja dada prioridade a políticas de desenvolvimento sustentável, agricultura familiar, agroecologia, sistemas produtivos de baixo impacto e valorização das atividades econômicas tradicionais existentes no território;

VIII – que sejam tornados públicos, de maneira acessível, os estudos técnicos, pareceres, contribuições apresentadas durante o processo de elaboração do Plano de Manejo e respectivas justificativas para acolhimento ou rejeição das propostas formuladas pela sociedade civil;

IX – que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima acompanhe a revisão das normas e garanta que a finalidade primordial da APA — a compatibilização da presença humana com a efetiva conservação de seu patrimônio ambiental — não seja esvaziada;

X – que sejam adotadas todas as medidas necessárias para impedir que a Chapada do Araripe se converta em uma nova fronteira de desmatamento e monocultura extensiva no Nordeste brasileiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 26/08/2016

MENESSIA SIMÃO LEONARDO
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”

MICHAEL MARTINS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAEL.MARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

Por fim, requer que, após sua aprovação, cópia desta Moção seja encaminhada:

- à Presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- ao Ministério Público Federal;
- ao Ministério Público do Estado do Ceará;
- à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal;
- à Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados;
- à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- às Câmaras Municipais dos municípios abrangidos pela APA da Chapada do Araripe;
- às universidades e instituições científicas da região do Cariri;
- e ao Conselho Consultivo da APA da Chapada do Araripe.

Esta Moção é, acima de tudo, um chamado à responsabilidade.

Não queremos esperar a mata desaparecer para descobrir que deveríamos tê-la protegido.

Não queremos esperar as nascentes diminuírem para perguntar por que ninguém reagiu.

Não queremos explicar aos nossos filhos e netos que sabíamos dos riscos, conhecíamos os números, assistimos à pressão aumentar e mesmo assim escolhemos o silêncio.

A Chapada do Araripe pertence ao presente, mas pertence também ao futuro.

E diante de um patrimônio que não poderá ser reconstruído depois de destruído, omitir-se também é escolher um lado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM: 21/09/2016
MENÉSIA SIMÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

A Câmara Municipal de Várzea Alegre deve escolher o lado da vida, da água,
da ciência, das comunidades e das futuras gerações.

DESENVOLVIMENTO, SIM.

DEVASTAÇÃO, NÃO.

A CHAPADA DO ARARIPE NÃO ESTÁ À VENDA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Ceará, 26 de agosto
de 2026.

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)
VEREADOR AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 26/08/26
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

Encaminhamento Institucional – Moção de Repúdio nº 066/2026 – Plano de Manejo da APA da Chapada do Araripe

De Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE <camarav.a@hotmail.com>

Data Qui, 2026-09-03 10:12

Para cmads@camara.leg.br <cmads@camara.leg.br>; cmads@al.ce.gov.br <cmads@al.ce.gov.br>; ouvidoria@al.ce.gov.br <ouvidoria@al.ce.gov.br>; camara@cmcampossales.ce.gov.br <camara@cmcampossales.ce.gov.br>; contato@camaraassare.ce.gov.br <contato@camaraassare.ce.gov.br>; contato@altaneira.ce.leg.br <contato@altaneira.ce.leg.br>; falecomacamara@camarafariasbrito.ce.gov.br <falecomacamara@camarafariasbrito.ce.gov.br>; contato@camarapotengi.ce.gov.br <contato@camarapotengi.ce.gov.br>; camaramunicipalsalitre@hotmail.com <camaramunicipalsalitre@hotmail.com>; contato@cmararipe.ce.gov.br <contato@cmararipe.ce.gov.br>; camarasantanadocariri@gmail.com <camarasantanadocariri@gmail.com>; gabinetecmno@hotmail.com <gabinetecmno@hotmail.com>; camara@camaracrato.ce.gov.br <camara@camaracrato.ce.gov.br>; legislativobarbalha@gmail.com <legislativobarbalha@gmail.com>; camaramissaovelha@camaramissaovelha.ce.gov.br <camaramissaovelha@camaramissaovelha.ce.gov.br>; comunicacao@camaraabaiaira.ce.gov.br <comunicacao@camaraabaiaira.ce.gov.br>; contato@camarajardim.ce.gov.br <contato@camarajardim.ce.gov.br>; camaraporteiros@hotmail.com <camaraporteiros@hotmail.com>; gabinete@camarabrejosanto.ce.gov.br <gabinete@camarabrejosanto.ce.gov.br>; camara.jati@gmail.com <camara.jati@gmail.com>

1 anexo (2 MB)

CMVA MOÇÃO DE REPÚDIO - CHAPADA DO ARARIPE.pdf;

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a **Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE**, por meio de sua Presidente, Vereadora Menésia Simião Leonardo, encaminha, para conhecimento e ampla divulgação, a **Moção de Repúdio nº 066/2026**, de autoria do Vereador Michael Martins, referente ao atual Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA da Chapada do Araripe, aprovado pela Portaria ICMBio nº 3.607, de 4 de agosto de 2026.

A referida Moção foi apresentada, apreciada e aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Várzea Alegre, manifestando o posicionamento institucional desta Casa Legislativa e requerendo a revisão do Plano, com ampliação das salvaguardas ambientais e da participação das comunidades do território.

Segue a Moção de Repúdio nº 066/2026 em anexo, para ciência dessa instituição e adoção das providências que entender cabíveis.

Solicitamos que, ao receber o presente e-mail, respondam o presente correio eletrônico informando o recebimento.

Atenciosamente,



MENESIA SIMIÃO LEONARDO

Presidente

E-mail: camarav.a@hotmail.com

+55 (88) 35412073